



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Nº 1444

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Atribuição de Classe/Aulas	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.476/2023 =**

de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 06/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 06/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) André Gustavo Spedo;

b) Vanessa Cisneiro de Antonio;

c) Cristiane Polônio Galdino.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do

Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.477/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 05/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Esporte Clube Arrudão, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 05/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Esporte Clube Arrudão, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Edmara Rainere;

b) Silmara Cristina Cocio Beltrame;

c) Bruna Carvalho.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se

realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.478/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 04/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 04/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Joseane Ferrari Rossi Ventura;

b) Silmara Cristina Cocola Beltrami;

c) Cristiane Polônio Galdino.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.479/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Fabrícia de Oliveira**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 03/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Tais de Azevedo Amorim;

c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução

do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.480/2023 =
de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 02/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 02/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Tais de Azevedo Amorim;

c) Fabrícia de Oliveira.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.481/2023 =
de 23 de maio de 2023.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 01/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 01/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Tais de Azevedo Amorim;

c) Fabrícia de Oliveira.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de

Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.482/2023 =
de 23 de maio de 2023.

*Designa Gestor e Comissão de
Monitoramento e Avaliação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 07/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri;

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 07/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri, sendo eles:

a) Talita Graziela Felipe Justulin;

b) Eliana Aida Manin Guerra;

c) Neusiely Podanoschi Giuliangeli.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES
FILHO**

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.486/2023 =
de 23 de maio de 2023.

Designa Responsável Técnico

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Fiscalização, da **Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 25/2023**, Processo Administrativo nº 67.215/2022, **Convênio nº 102389/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.487/2023 =
de 23 de maio de 2023.

Designa Responsável Técnico

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Fiscalização, da **Concorrência nº 01/2023, Contrato nº 45/2023**, Processo Administrativo nº 67.217/2022, **Convênio nº 102390/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.488/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Responsável Técnico

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Fiscalização, da **Concorrência nº 04/2023, Contrato nº 27/2023**, Processo Administrativo nº 67.216/2022, **Convênio nº 102259/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.489/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Responsável Técnico

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Fiscalização, da **Concorrência nº 03/2023, Contrato nº 26/2023**, Processo Administrativo nº 67.530/2022, **Convênio nº 102259/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.490/2023 =

de 23 de maio de 2023.

Designa Responsável Técnico

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Fiscalização, da **Concorrência nº 05/2023, Contrato nº**

28/2023, Processo Administrativo nº 67.218/2022, **Convênio nº 102258/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Pregão Presencial nº 23/2023 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 23/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados aos componentes do Corpo de Bombeiros do Município, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência, em favor da empresa SUPERMERCADO PEGORIN LTDA, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, no valor total de R\$100.313,72. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 40 unidades de Tablets para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, para atender a demanda da Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA-ME, no valor total de R\$45.000,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 09/2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2023, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos

seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
PEB II - Educação Especial	PS 02/2022	31/05/2023	8h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 25 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP